

RPM admitida

10/12/84

na Convenção de Lomé

A República Popular de Moçambique assinou sábado, na capital do Togo o termo de admissão como 65.º membro da Convenção de Lomé. Os documentos da 3.ª edição da Convenção de Lomé, entre a CEE e 65 países da África, Caraíbas e Pacífico (ACP) foram formalmente assinados no mesmo dia no Togo.

Moçambique foi admitido quinta-feira como membro de pleno direito do grupo dos países da ACP (África, Caraíbas e Pacífico) associados à CEE (Comunidade Económica Europeia) pela Convenção de Lomé.

Entretanto, a pedido do Congo, foi decidida a criação de um fundo dos Estados ACP em Bruxelas, com vista a apoiar os Estados membros do grupo vítimas da seca e de outras calamidades naturais.

A 3.ª Convenção de Lomé entrará em vigor em Março de 1985 e terá uma duração de cinco anos, durante os quais, segundo o documento, a CEE deverá canalizar um total de 7 400 milhões de ECU's para finalizar o desenvolvimento daquele grupo de países.

No acto da assinatura da 3.ª edição da ~~Convenção de Lomé entre a CEE~~ e 65 países da África, Caraíbas e Pacífico, Peter Barry, Ministro dos Negócios Estrangeiros irlandês, país que actualmente preside à CEE, sublinhou a entrada de Moçambique no grupo dos países ACP e referiu que, **se Angola decidir aderir, será recebida calorosamente.**

Peter Barry condenou a política de «apartheid» e a ocupação ilegal da Namíbia levadas a cabo pela África do Sul, indicando que estes assuntos são objecto de preocupação dos Estados da CEE, referindo que **continuaremos a pressionar a África do Sul para que renuncie a este regime injusto.**

O acordo firmado sábado concretiza a cooperação entre ambas as partes em matéria financeira, técnica, comercial, de exploração mineral e agrícola, na luta contra a pobreza, e no referente a pesca e transportes, pondo ênfase na soberania dos povos e no seu direito à autodeterminação.